

Análise Técnica nº 019/2020 – COFISPREV/AMPREV

Processo Nº 2019.07.0992P

Objeto: Pensão por morte – Instituidor José da Anunciação Almeida de Oliveira, em favor de Elaene de Souza Figueiredo – INDEFERIDO

Relator: Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares

Senhora Presidente, Senhores Pares,

Cuida-se de processo de instituição de pensão em favor de **Elaene de Souza Figueiredo**, em decorrência do falecimento da morte do segurado **José da Anunciação Almeida de Oliveira**.

A morte sua causa estão devidamente comprovadas conforme documento que consta a fl. 03.

A condição de Herdeira consta às fls. 05/10.

Acesso constitucional devidamente comprovado conforme documento que se encontra à fl. 12.

O instituído declara que não recebe qualquer outro tipo de pensão, conforme se vê da fl. 21.

Análise da divisão psicossocial conta às fls.38/40.

Instrução processual feita pela Diretoria de Benefícios nas fls. 50/51.

Parecer jurídico nº 617/2019- PROJUR/AMPREV às fls. 54/58 opinando pelo indeferimento do pleito.

Pois Bem! Verifico que foram obedecidos os requisitos de tramitação interna.

Assim, voto preliminar no sentido de baixar os autos em diligência para que sejam adotadas medidas no sentido de dar **efetivo conhecimento à requerente quanto aos termos da denegação do seu pedido.**

É que consta apenas uma afirmação isolada da de servidora AMPREV sem qualquer outro elemento que permita saber se a requerente teve conhecimento da conclusão de seu processo e assim, sobre a possibilidade de apresentar recurso.

É como voto

Macapá-AP 15 de abril de 2020.

Eduardo dos Santos Tavares
Relator

